DECRETO Nº 3.281/2023

ESTABELECE SOBRE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPUITÃ DIA 24 DE JULHO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

José Nicolodi Provenci, Prefeito Municipal de Ibirapuitã, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica estabelecido que o horário de expediente da Prefeitura Municipal de Ibirapuitã/RS, no dia 24 de julho de 2023 segunda-feira, por ocasião do Feriado Municipal do dia Colono e Motorista, comemorado no dia 25 de julho.

O expediente das Secretarias Municipais da Educação e Desporto, Cultura e Turismo, Obras e Viação, Administração e Planejamento, Fazenda, Assistência Social Agricultura e Meio Ambiente, portanto, será:

- **Das 07 horas às 13 horas;**

PARAGRÁFO ÚNICO- Fica excluído deste Decreto a Secretaria da Saúde que terá atendimento normal, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirapuitã/RS
em 20 de julho de 2023.

José Nicolodi Provenci
Prefeito Municipal

Certifico que o(a) presente Decreto
registrado(a) sob nº. 3.281/2023
foi publicado no Átrio Municipal em data de
20 / 07 / 2023 e retirado em
/ /
Kellin

Kellin Sebben Rigo
Agente Administrativo
Portaria nº 5.806/2017